



PROJETO DE LEI Nº 8082 / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O "DIA DE SÃO CRISTÓVÃO".

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VII ao art. 12 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024 com a seguinte redação

“Art. 12 (...)

VII - "Dia de São Cristóvão"- a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho.”

Art. 2º O “Dia de São Cristóvão” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser comemorado com ações religiosas, sociais e culturais organizadas por instituições públicas, entidades religiosas, associações comunitárias ou do setor de transporte.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de sua estrutura administrativa, a realização de eventos alusivos à data comemorativa instituída no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Dia de São Cristóvão, celebrado em 25 de julho, como data integrante do calendário oficial do Município de Pouso Alegre.

São Cristóvão é tradicionalmente reconhecido como o padroeiro dos motoristas e viajantes, sendo uma figura de fé, proteção e devoção para milhares de pessoas, especialmente aquelas que atuam no transporte de cargas e passageiros — atividade que movimenta grande parte da economia local.

Em diversas comunidades de Pouso Alegre e região, já é tradição a realização de missas, carreatas, bênçãos de veículos e celebrações religiosas em honra a São Cristóvão, reunindo condutores, fiéis e suas famílias em um momento de espiritualidade e confraternização.

Ao inserir essa data no calendário oficial, o município reconhece a importância cultural, religiosa e social da devoção ao santo e estimula o fortalecimento dessas manifestações que fazem parte da identidade e da tradição local.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UHF580N5AXN092J3>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UHF5-80N5-AXN0-92J3

